



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



EDITAL Nº. 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ -PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos usos de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 0105/93 de 06 de dezembro de 1993 (Lei de Contratações Temporárias do Município), c/c as Leis Municipais nº 560 e 570/2025, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o provimento provisório dos **cargos de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II (Português, Matemática, Ciências, Inglês, Educação Física, Geografia e História), Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social**, para o ano de 2026, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e conforme o regramento estabelecido no presente Edital e observará o regime jurídico contratual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora composta de 03 (três) membros, nomeada especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

1.2 A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, não se prestando à substituição permanente de cargos efetivos

1.3 Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terão a duração de acordo com o ano letivo 2026, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

1.4 A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 0105 /1993, c/c as Leis Municipais nº 560 e 570/2025.

1.5 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.6 A jornada de trabalho para o cargo de professor será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada para 40(quarenta) horas, de acordo com a necessidade da gestão.

1.7 O processo seletivo abrangerá os cargos educacionais para a rede municipal, nas áreas de: **Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II (Português, Matemática, Ciências,**



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Inglês , Educação Física , Geografia e História), Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social).

1.8 A seleção constará de duas etapas:

1.8.1 Análise de Curriculum Vitae.

1.8.2 Texto Dissertativo.

1.9 A remuneração, para a jornada de 20 horas para professores, segue de acordo com o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).

1.10 Serão destinados 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de deficiência, sendo assegurado a estes o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não poderá se responsabilizar.

1.11 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando -se a ordem de classificação final.

1.12 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

- a) Anexo I Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração
- b) Anexo II Estrutura do Curriculum Vitae
- c) Anexo III Cronograma
- d) Anexo IV Ficha de inscrição
- e) Anexo V Tabela de pontuação da prova de títulos (Análise Curricular)
- f) Anexo VI Ficha para pontuação da prova de títulos (Análise Curricular).

2 . DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

2.1.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 319- Centro / São Pedro do Piauí – PI, no horário de 07:00 às 13:00h, no período de 08 a 16/01/2026 (observado o horário oficial do Estado do Piauí), ou de forma online



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



através do email: educacao@saopedrodo piaui.pi.gov.br, no horário de 07:00 às 13:00h, no período de 08 a 16/01/2026.

2.1.2 Na inscrição presencial, o candidato (somente o próprio), deverá entregar em envelope aberto a ser lacrado no ato da inscrição: o Formulário de Inscrição preenchido e assinado por ele próprio; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino) e cópia do registro no conselho para os que concorrerem a vaga de Professor de Educação Física, Psicólogo, Serviço Social e Nutricionista, o Curriculum Vitae, devidamente comprovado e assinado, conforme anexo II, ficha para pontuação da prova de títulos (análise curricular anexo VI) .

2.1.3 A inscrição também poderá ser realizada através do envio de toda a documentação especificada no item 2.1.2, deste Edital, para o email: educacao@saopedrodo piaui.pi.gov.br, conforme **cronograma (anexo III) . A falta de qualquer documento é de responsabilidade do próprio candidato,** não sendo admitida complementação posterior, salvo erro material da Administração

2.1.4 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.6 Não será cobrado o pagamento de quaisquer taxas.

2.1.7 No ato da confirmação da inscrição, o candidato será convidado a doar 3(três) kg de alimentos não perecíveis, exceto sal. A doação é facultativa e sua recusa na doação não influenciará, direta ou indiretamente, o deferimento da inscrição ou a classificação do candidato. Os alimentos arrecadados serão doados as famílias carentes do município de São Pedro do Piauí.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2 Será composta uma Comissão Julgadora, com 03(três) profissionais de reconhecida experiência e capacidade técnica e que gozem de reputação profissional ilibada, para a análise curricular e correção da prova dissertativa. Não poderá atuar como membro da comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim até o 3º grau de candidato



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



inscrito no presente teste seletivo

3.3. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída, o Texto Dissertativo corresponderá a 60%.

3.4. A classificação não implica em contratação, o que ocorrerá somente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.3 Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

3.3.1 Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo VI.

3.3.2 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

3.3.3 A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

3.3.4 Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

3.3.5 Serão aceitos documentos originais, cópias autenticadas ou documentos eletrônicos com autenticação digital ou assinatura verificável

Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato. O Texto Dissertativo deverá versar sobre tema diretamente relacionado à área de atuação do cargo pretendido

3.3.6

3.4 Segunda Etapa – Produção de Texto Dissertativo

A Segunda Etapa consistirá na produção do Texto Dissertativo com o mínimo de uma lauda de caráter eliminatório. O Texto deverá versar sobre tema diretamente relacionado à área de atuação do cargo pretendido

3.4.1

3.4.2 O candidato disporá de 3 (três) horas para a produção do texto compreendido das 14 às 17 horas do dia 25/01/2026, em local a ser divulgado no dia 22/01/2026 no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí – PI: saopedrodopiaui.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação.

3.5 O candidato será eliminado caso:



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



3.5.1 Durante a produção do Texto for surpreendido com qualquer tipo de comunicação; efetuar qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

3.5.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

3.5.3 Utilizar-se de expediente ilícito;

3.5.4 Ausentar-se da sala destinada a sua produção textual sem autorização dos fiscais;

3.5.5 Não comparecer a etapa escrita, sendo considerado desistente e portanto, implicando na sua eliminação.

3.6 Critérios de Avaliação desta etapa:

3.6.1 O Texto Dissertativo será avaliado obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Capacidade de analisar e sintetizar ideias;
- b) Coesão e coerência textual;
- c) Correção de linguagem (morfossintaxe, paragrafação, pontuação, ortografia e acentuação);
- d) Deverá ser desenvolvido em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas;

3.6.2 Será atribuída nota zero ao Texto Dissertativo que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- a) Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- b) Escrever de forma ilegível ou em letra de forma;
- c) Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
- d) Exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha;
- e) Fizer marcações que possam identificar o candidato em local não apropriado;

5 . DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 04/02/2026.

6 . DA CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



6.1 A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e do Texto Dissertativo que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6) / 100$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota do Texto Dissertativo.

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

6.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Maior desempenho na análise curricular;
- b) Obter maior nota no Texto Dissertativo;
- c) Maior idade.

6.4 As vagas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7 . DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da produção do texto dissertativo de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo III), após a publicação do resultado parcial, através do site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí – PI.

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico saopedrodopiaui.pi.gov.br observando o cronograma de execução (Anexo III).

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí-PI saopedrodopiaui.pi.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8 . DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á após manifestação da SEMED, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 A contratação observará a existência de necessidade temporária devidamente justificada em processo administrativo próprio, inclusive quanto à substituição de servidores efetivos afastados,



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



quando for o caso

8.3 O prazo para o candidato apresentar a documentação necessária à contratação é de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação, divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, e na sede da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

8.4 A Secretaria de Administração preencherá os quadros de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela SEMED.

8.5 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- e) Estar cursando a partir do 7º (sétimo) período do curso superior para a área específica ou pós-graduação na área, quando for o caso, exceto: Professor de Educação Física, Psicólogo, Serviço Social e Nutricionista, que os mesmos deverão ter concluído, por conta do registro no conselho;
- f) Possuir qualificação mínima na área específica;
- g) Ser maior de 18 anos;
- h) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

9. DO LOCAL DE EXERCÍCIO

Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regularmente contratados, apresentarem-se na SEMED, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 A aprovação nas etapas regulamentadas por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo esta de critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



São Pedro do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



**ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUADRO DE CARGOS,
VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	22	02	24	20h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	2.522,29
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	01	00	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS / PORTUGUÊS	2.522,29
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	00	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	2.522,29
PROFESSOR DE INGLÊS	01	00	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	2.522,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	00	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CREF.	2.522,29
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	00	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, QUÍMICA OU FÍSICA	2.522,29
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CR	CR	CR	20h	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	2.522,29
PROFESSOR DE HISTÓRIA	CR	CR	CR	20h	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	2.522,29



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



PSICÓLOGO	01	00	01	30h	BACHARELADO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	00	01	30h	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 2.500,00
NUTRICIONISTA	01	00	01	30h	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 2.500,00

(*) Vaga destinada ao PCD nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



ANEXO II- ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo CPF
e RG
E-mail - Celular
Endereço completo

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área de concorrência)

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de concorrência)

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5- DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



ANEXO III - CRONOGRAMA

Período	Etapa	Local
06/01/2026	Lançamento do Edital	Diário Oficial das Prefeituras e Site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: saopedrodo piaui.pi.gov.br
08 a 16/01/2026 De 07:00 às 13:00 horas.	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação- SEMED Email: educacao@saopedrodo piaui.pi.gov.br
19 A 20/01/2026	Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	Secretaria Municipal de Educação- SEMED Email: educacao@saopedrodo piaui.pi.gov.br
21/01/2026	Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos	Site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí saopedrodo piaui.pi.gov.br
22 de janeiro de 2026.	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Dissertativa.	Site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí saopedrodo piaui.pi.gov.br https://transparencia.saopedrodo piaui.pi.gov.br/saopedrodo piaui/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=9 e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Das 14 às 17 horas do dia 25/01/2026	Realização do Texto Dissertativo	A SER DEFINIDO , CONFORME O NÚMERO DE INSCRITOS
29/01/2026	Resultado Preliminar da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí: saopedrodo piaui.pi.gov.br https://transparencia.saopedrodo piaui.pi.gov.br/saopedrodo piaui/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=9 e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
30 e 02/02/2026	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Secretaria Municipal de Educação - SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



03/02/2026	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí: saopedrodopiaui.pi.gov.br https://transparencia.saopedrodopiaui.pi.gov.br/saopedrodopiaui/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=9 e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
04/02/2026.	Resultado Final do Processo Seletivo E HOMOLOGAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação https://transparencia.saopedrodopiaui.pi.gov.br/saopedrodopiaui/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=9 Site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí: saopedrodopiaui.pi.gov.br e Diario Oficial das prefeituras



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: (Rua, Av, Nº) - _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

CELULAR: () _____

E-MAIL::

POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE? SIM () NÃO ()

São Pedro do Piauí-PI, ____/____/2025

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

São Pedro do Piauí (PI), ____/____/2025

Assinatura do responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,0	2,0
1.4 Declaração de comprovação cursando a partir do 7º (sétimo) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, contados da data deste Edital.	1,0	1,0
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,0
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



ANEXO VI FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

CANDIDATO(A):	Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO:	

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0	
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0	
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,0	2,0	
1.4 Declaração de comprovação cursando a partir do 7º (sétimo) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, contados da data deste Edital.	1,0	1,0	
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,0	
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0	



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



ANEXO VII

1. Estrutura da Prova Dissertativa

A prova dissertativa consistirá na produção de um texto argumentativo, com tema escolhido entre os possíveis temas do anexo VIII.

O candidato deverá produzir um texto atendendo às seguintes orientações:

- a) Extensão mínima: **20 linhas**;
- b) Extensão máxima: **30 linhas**;
- c) Estrutura obrigatória: **introdução, desenvolvimento e conclusão**;
- d) Escrita em letra legível, com caneta preta ou azul;
- e) O texto deverá ser produzido **individualmente**, sem consulta e sem auxílio externo;
- f) Será atribuída nota **zero** ao candidato que:
 - I. Fizer desenho ou escrever bilhetes incompatíveis com o texto;
 - II. Produzir texto que fuja totalmente ao tema proposto;
 - III. Ultrapassar os limites de linhas permitidas;
 - IV. Identificar-se no corpo do texto.

2. Critérios de Avaliação

A prova será avaliada considerando-se o total de **10 (dez) pontos**, distribuídos conforme os seguintes critérios:

2.1. Domínio da Língua Portuguesa – até 3,0 pontos

- a) Correção gramatical;
- b) Pontuação;
- c) Ortografia;
- d) Concordância nominal e verbal;
- e) Adequação vocabular.

2.2. Coesão e Coerência Textual – até 3,0 pontos

- a) Encadeamento lógico das ideias;
- b) Articulação entre as partes do texto;
- c) Clareza e objetividade da argumentação.

2.3. Desenvolvimento do Tema – até 4,0 pontos

- a) Atendimento ao tema proposto;
- b) Pertinência e profundidade dos argumentos;
- c) Capacidade analítica e crítica;
- d) Conclusão coerente com o desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



ANEXO VIII – POSSÍVEIS TEMAS DISSERTAÇÃO

PARA O CARGO DE PROFESSOR

- a) Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- b) Concepção e tendências pedagógicas contemporâneas;
- c) Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem;
- d) Base Nacional Comum Curricular e a implementação do currículo escolar;
- e) Inclusão educacional e respeito à diversidade.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

- a) Alimentação escolar e sua implicação para o desenvolvimento dos estudantes da Educação básica.
- b) Nutrição e dietética escolar.
- f) Avaliação nutricional dos estudantes da educação básica.
- g) Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- h) Insegurança alimentar e a educação pública.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

- a) A atuação do psicólogo na rede pública de ensino: desafios e possibilidades;
- b) Saúde mental de crianças e adolescentes no ambiente escolar;
- c) Psicologia educacional e o processo de aprendizagem;
- d) Prevenção de violência, bullying e evasão escolar;
- e) Trabalho interdisciplinar do psicólogo com a equipe escolar.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

- a) Vulnerabilidade social e seus impactos no desempenho escolar;
- b) Proteção social, família e escola: atuação integrada;
- c) Garantia de direitos de crianças e adolescentes no ambiente escolar;
- d) O papel do assistente social na política pública de educação;
- e) Atuação do assistente social na prevenção da evasão escolar